



DECRETO Nº 017/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.392/2025

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 4.383/2024, com as seguintes codificações:

08

0805 12 364 0099 2039

0805 12 364 0099 2039 33309300000000 2571

Valor Total R\$ 13.851,08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR

Indenizações e Restituições

TOTAL: R\$ 13.851,08

Art. 2º Servirá de recurso para abertura dos créditos especial, que trata o art. 1º, o superávit na fonte de recurso 571, no valor de R\$ 13.851,08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 12 de Fevereiro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER

PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se